

Lei n.º 411/2008

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Amaraji de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Amaraji, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica, considerando a sanção tácita do Poder Executivo, **PROMULGA** a presente Lei:

Art. 1º. Abrir ao Orçamento do Município de Amaraji, crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária deste Município, conforme abaixo:

01 - Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Gestão Municipal

010310001.2.001 – Pagamento da Verba de Gabinete

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 24.000,00

33.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros P. Física..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 34.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme indicado abaixo:

01 - Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Gestão Municipal

01.031.0001.1002 – Construção e Reforma ou Ampliação do Prédio da Câmara

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

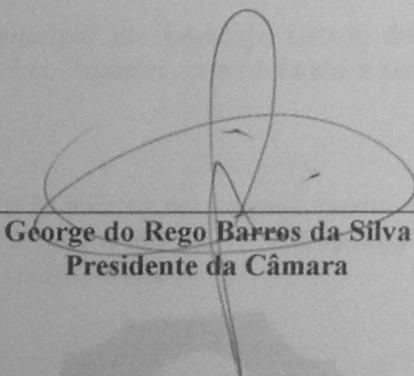
01.031.0001.2005 – Pagamento de URV a Servidores

33.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 24.000,00

TOTAL..... R\$ 34.0000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de novembro de 2008.



George do Rego Barros da Silva
Presidente da Câmara

CASA PLÍNIO ALVES DE ARAÚJO